



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023/CMDPI - (CEMIG)**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento da proposta apresentada ao Edital de Chamamento nº 001/2023/CMDPI (CEMIG), presencialmente os Senhores membros da Comissão de Seleção: Aparecida Estelina dos Santos Vinci, Djalma Pelegrini, Irmã Gabriela Luciana do Nascimento e Renata Faria Santos e os membros da Comissão de Apoio Erika dos Santos Pereira Ferreira e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento da proposta apresentada pelo **Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paula**, CNPJ nº 18.192.411/0001-77, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 100 (cem), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	10	10	-
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos	10	10	-





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

	humanos.			
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	10	10	-
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa		8	8	-
<b>2-PLANO DE TRABALHO</b>				
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).		10	10	-
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.		8	8	-
c) Demonstrar nexos do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.		8	8	-
<b>3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>				





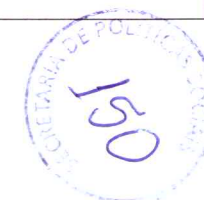
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10	10	-
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo do prazo.	8	8	-
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	5	5	-
d) Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.	4	4	-
e) Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	4	4	-
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	5	5	-
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>100</b>	<b>-</b>

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

A Segunda proposta analisada foi da proponente da **Associação de Caridade de Pouso Alegre - Asilo Betânia da Providência**, CNPJ nº 23.953.730/0001-93, que obteve pontuação global de 74,25 (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO	
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	10	9	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	10	9	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	10	0	Ausência de certificado na documentação anexa à proposta.





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa	8	8	-
<b>2-PLANO DE TRABALHO</b>			
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10	8	Ausência do cronograma de desembolso na proposta apresentada.
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	8	8	-
c) Demonstrar nexos do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	8	7,5	Ausência de informações sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, participação da família e da comunidade.
<b>3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10	10	-
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	8	6,25	Ausência na proposta do número de beneficiários, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiários diretos).	5	0	Ausência da discriminação do custo por beneficiário atendido.





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

d) Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.	4	2,25	Ausência de informações sobre a sustentabilidade do Projeto.
e) Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	4	2,75	Projeto apresentado carente de criatividade, inovação e não demonstra ser capaz de promover o engajamento do público beneficiado.
f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	5	3,5	Projeto apresentado não demonstra que realizará articulação com a rede de Proteção e Garantias de Direitos.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>74,25</b>	

Após, em razão da Irmã Gabriela Luciana do Nascimento ter se declarado impedida, foi solicitada a sua retirada da sala de reuniões, para dar prosseguimento e análise da terceira e última proposta, pelos outros três membros da Comissão de Seleção, sendo ela da proponente **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, CNPJ nº 42.481.770/0001-43, que obteve pontuação global de 90,69 (noventa inteiros e sessenta e nove centésimos), conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
<b>1- CAPACIDADE OPERACIONAL</b>			





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes e o item 3 do Edital de Chamamento Público CEMIG – Fundo do Idoso 01/2022.	Projetos relacionados à proteção e ao atendimento à pessoa idosa e/ou estruturação da rede de proteção da pessoa idosa.	10	10	-
	Projetos que promovam ou articulem: Empreendedorismo e geração de renda; diversidade; Atendimento direto à pessoa idosa em hospitais e ILPI's; Atendimento direto à pessoa idosa em centros de convivência, centros-dia, grupos de apoio e outros espaços similares; Realização de oficinas e outras atividades; Campanhas educativas de conscientização; Fortalecimento da Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa; ou Formação de recursos humanos.	10	9,34	Ausência de informações sobre empreendedorismo e geração de renda, articulação com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da pessoa idosa.
	Possuir certificado válido de autorização para capacitação, concedido pelo respectivo Conselho e que estejam aptos a receberem recursos no ano vigente e/ou 2023 e autorizados pelo Conselho local como destinatários da doação.	10	10	-
b) Comprovar experiência profissional em Serviços à pessoa idosa		8	8	-
<b>2-PLANO DE TRABALHO</b>				
a) Apresentar Plano de Trabalho com metodologia e estratégia de ação voltadas para proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).		10	8,34	Ausência de informações sobre participação da comunidade, Rede de apoio à pessoa idosa, e família.





Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	8	8	-
c) Demonstrar nexos do Plano de Aplicação de Recursos com o objeto da parceria.	8	8	-
<b>3- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO</b>			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que o projeto disponha de equipe técnica e/ou capacidade técnica operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto proposto.	10	10	-
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	8	8	-
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiários diretos).	5	0	Ausência da discriminação do o custo por beneficiário atendido.
d) Demonstrar sustentabilidade do Projeto, que deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do mesmo, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.	4	4	-
e) Demonstrar criatividade e inovação, aplicando metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiário ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas e conhecidas na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	4	3,34	Ausência de criatividade e inovação.







Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264  
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

f) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede, que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	5	3,67	Ausência de informações sobre realização de parcerias, participação da Rede de apoio à pessoa idosa.
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 100 (cem) pontos</b>	<b>90,69</b>	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às nove horas e cinquenta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e Comissão de Apoio.

Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Djalma Pelegrini

Erika dos Santos Pereira Ferreira

Imã Gabriela Luciana do Nascimento

Renata Faria Silva Santos

Silvia Helena da Costa

